



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BOTUCATU

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano XXXVI | Edição nº 3006

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	2
Departamento de Licitações	9
Licitações e Contratos	9
Extrato	9
Contratos	9
Edital	9
Saúde	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Demonstrativos de receitas e despesas	10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO**Conselhos Municipais****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - BOTUCATU –SP****RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2026**

Dispõe sobre a convocação e o estabelecimento do regulamento da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2026, da VI Conferência Lúdica e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de Botucatu/, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, integrado a um contexto nacional e internacional, avança no sentido de promover, proteger e defender os direitos humanos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a convocação da XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente pela Resolução nº 276/2025 do CONANDA, com atualizações de cronograma pela Resolução nº 285/2026, em caráter deliberativo;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao deliberar sobre a XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2026/2027, estabeleceu como tema “**Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa**”;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e promover a participação social na formulação, discussão e deliberação das políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA, em reunião ordinária realizada em 03 de Outubro de 2026;

RESOLVE:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - BOTUCATU –SP

CAPÍTULO I

DA CONVOCAÇÃO

Art. 1º Fica convocada a **IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Botucatu/SP**, bem como a **VI Conferência Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente**, com a finalidade de mobilizar os diversos atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA, crianças, adolescentes e a sociedade em geral para a construção de propostas voltadas à afirmação do princípio da **prioridade absoluta** de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias e ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Art. 2º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a VI Conferência Lúdica terão como tema: “**Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa**”.
Parágrafo único. As Conferências terão como objetivo discutir avanços, desafios e estratégias para o fortalecimento da proteção integral de crianças e adolescentes, contribuindo para a construção de propostas voltadas à afirmação do princípio da prioridade absoluta nas políticas públicas, conforme preconizado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II

DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 3º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será organizada a partir dos seguintes eixos temáticos:

I – Eixo 1: Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da participação social;

II – Eixo 2: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

III – Eixo 3: Promoção da Convivência familiar e comunitária;

IV – Eixo 4: Prevenção e enfrentamento às violências;

V – Eixo 5: Prevenção e Erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalho adolescente;

VI – Eixo 6: Aprimoramento da Execução de Medidas socioeducativas. **Parágrafo único.** Os eixos permitirão a reflexão conjunta entre sociedade e Poder Público, a partir das diretrizes e objetivos estratégicos correspondentes, servindo de parâmetro para as discussões na Conferência Municipal e para a proposição e consolidação de ações articuladas de mobilização, implementação e monitoramento das políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - BOTUCATU –SP

CAPÍTULO III

DA DATA E DA REALIZAÇÃO

Art. 4º A VI Conferência Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia **26 de outubro de 2026**, das **12:00 as 17:00**, no Auditório da UNIFAC, sito à Avenida Leonardo Villas Boas nº 351, Vila Nova Botucatu, Botucatu-SP

§ 1º A Conferência Lúdica terá como objetivo possibilitar a participação de crianças e adolescentes na discussão das diretrizes e objetivos estratégicos dos eixos temáticos, de forma lúdica e participativa, ampliando o protagonismo infantojuvenil nos processos de participação, mobilização e controle social das políticas públicas destinadas às crianças e aos adolescentes.

§ 2º Durante a Conferência Lúdica serão eleitos os representantes de crianças e adolescentes que participarão, na condição de delegados, da IX Conferência Municipal, observados os critérios estabelecidos nesta Resolução e nas orientações aplicáveis.

Art. 5º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia **27 de outubro de 2026**, das **12h às 17h**, no Auditório da UNIFAC, sito à Avenida Leonardo Villas Boas nº 351, Vila Nova Botucatu, Botucatu-SP

Parágrafo único. A Conferência Municipal será precedida pela VI Conferência Lúdica, a ser realizada no dia anterior, conforme estabelecido no art. 4º desta Resolução.

CAPÍTULO IV

DOS PARTICIPANTES E DELEGADOS

Art. 6º São participantes da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I – Delegados;
- II – Convidados;
- III – Observadores.

Art. 7º Poderão se inscrever como delegados para a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os representantes dos segmentos definidos nesta Resolução, observados os prazos e critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora.

§ 1º Os delegados devidamente credenciados terão direito a voz e voto.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - BOTUCATU –SP

§ 2º Os convidados terão direito a voz, sem direito a voto.

Art. 8º Serão considerados delegados da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os participantes devidamente inscritos e credenciados, maiores de 18 anos, e os adolescentes de 12 a 18 anos incompletos eleitos na VI Conferência Lúdica, observados os critérios estabelecidos nesta Resolução.

§ 1º A composição dos delegados maiores de 18 anos compreenderá representantes:

I – dos órgãos governamentais;

II – da sociedade civil, incluindo:

a) entidades e movimentos de atendimento social;

b) entidades e movimentos de defesa dos direitos da criança e do

adolescente; c) entidades e movimentos de estudo, pesquisa e formação;

d) Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos, suplentes do CMDCA e demais membros da Comissão Organizadora;

III – dos Conselhos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social; IV – do Ministério Público;

V – do Poder Judiciário;

VI – da Câmara Municipal;

VII – de escolas públicas e privadas;

VIII – da Polícia Civil;

IX – da Polícia Ambiental;

X – da Polícia Militar;

XI – do Corpo de Bombeiros;

XII – da Guarda Civil Municipal;

XIII – da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social;

XIV – da Diretoria Regional de Ensino;

XV – da Ordem dos Advogados do Brasil – 25ª Subseção.

§ 2º Os representantes deverão fazer as inscrições através do google forms **Art. 9º** A quantidade de representantes por segmento observará os seguintes critérios:

I – Representantes de órgãos governamentais: até 02 (dois) representantes de cada uma das Secretarias Municipais de Cultura, Educação, Esportes e Lazer, Negócios Jurídicos, Saúde, Fazenda, Meio Ambiente e Assistência Social; **II –**

Representantes da sociedade civil: até o limite de 25 (vinte e cinco) delegados, por ordem cronológica de inscrição, sendo:

a) até 20 (vinte) representantes de entidades e movimentos de atendimento social e de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

b) 01 (um) representante de entidades e movimentos de estudo, pesquisa e formação;

III - Representantes de até 15 (quinze) crianças e adolescentes eleitos na VI

Conferência Lúdica, sendo 01 (uma) criança de até 12 anos incompletos por eixo temático e 02 (dois) adolescentes de 12 a 18 anos incompletos por eixo temático; **IV – Representantes dos Conselhos Municipais:**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - BOTUCATU –SP

a) até 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social; b) até 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde; c) até 08 (oito) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

d) até 03 (três) representantes do Conselho Tutelar;

V – representantes da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Ambiental, Corpo de Bombeiros, Delegacia da Mulher e Guarda Civil Municipal, sendo 01 (um) representante de cada órgão;

VI – até 02 (dois) representantes da Câmara Municipal;

VII – 01 (um) representante da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social;

VIII – 01 (um) representante da Diretoria Regional de Educação; **IX** – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – 25ª Subseção.

CAPÍTULO V

DO CREDENCIAMENTO

Art. 10. O credenciamento dos participantes convidados e observadores será realizado junto à Secretaria da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na sede da UNIFAC.

§ 1º O credenciamento compreenderá a assinatura na lista de presença. **§ 2º** A lista de presença será preenchida contendo nome, órgão ou entidade que representa, endereço e assinatura.

§ 3º Os delegados deverão ser credenciados até o dia 24 de outubro de 2026 de forma online.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 11. A Comissão Organizadora convidará palestrante para realizar exposição sobre o tema “**Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa**”.

§ 1º Após a exposição, os participantes serão divididos em 06 (seis) grupos temáticos, correspondentes aos eixos definidos no art. 3º desta Resolução, sendo indicados, em cada grupo, um coordenador, um relator e um apresentador. **§ 2º** Após as discussões dos grupos, serão apresentadas as propostas para apreciação e aprovação pela plenária final, composta pelos delegados devidamente credenciados.

§ 3º Após a aprovação das propostas, será elaborado o relatório das deliberações da Conferência, observadas as orientações para o encaminhamento à etapa regional.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - BOTUCATU –SP

§ 4º A eleição de delegados para a Conferência Regional, quando prevista, observará os critérios e quantitativos estabelecidos pelas orientações da etapa estadual e/ou regional.

§ 5º Para cada delegado titular deverá ser indicado ou eleito respectivo suplente, conforme as regras estabelecidas para a Conferência.

CAPÍTULO VII

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 12. Fica constituída a **Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme segue:

I – Comissão Central de Organização:

- a) **Igor Ignácio** – Sociedade Civil;
- b) **Nilza Pinheiro dos Santos** – Sociedade Civil;
- c) **Sueli Isabel Tamelini** – Sociedade Civil;
- d) **Walner Cleiton Rodrigues** – Poder Público;

II – Subcomissão de Ações Culturais e Espaço Lúdico:

- a) Valeria Cícera - Poder Publico
- b) Cerisa Fernandes - Sociedade Civil
- c) Camila Cesari – Sociedade Civil
- d) Roberta Aparecida Pires de Campos - Sociedade Civil
- e) Amélia Aparecida Lopes Vieira Branco - Sociedade Civil

III – Subcomissão de Infraestrutura:

- a)- Valéria Cícera da Silva - Poder Publico
- b)- Camila Cesare - Sociedade Civil
- c)- Thaís Renata de J. E. Santos - Poder Publico
- d)- Roberta Aparecida Pires de Campos - Sociedade Civil

IV – Subcomissão de Credenciamento e Recepção:

- a)- Tais Barnabé - Sociedade Civil
- b)- Dhenifer A. Aguiar - Sociedade Civil
- c)- Lilian Fernandes - Sociedade Civil
- d)- Mary Andreia Neris - Sociedade Civil

V – Subcomissão de Comunicação e Divulgação

- a) Gerusa da Costa Martins Macedo
- b) Igor Ignácio



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - BOTUCATU –SP

Art. 13. Compete à Comissão Organizadora:

- I – promover a realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atendendo aos aspectos técnicos e administrativos; II – elaborar a proposta do Regimento Interno da Conferência;
- III – indicar o palestrante e organizar a programação temática;
- IV – aprovar os documentos técnicos necessários à realização da Conferência; V – apresentar critérios e modalidades de participação e representação dos interessados;
- VI – definir, em conjunto com o CMDCA, o local e a estrutura necessária para a realização da Conferência;
- VII – elaborar e aprovar o plano de publicidade, informação e comunicação da Conferência;
- VIII – consolidar relatórios e propostas e elaborar o documento final da Conferência;
- IX – realizar e acompanhar o credenciamento dos delegados;
- X – organizar a VI Conferência Lúdica e assegurar condições para a participação efetiva de crianças e adolescentes;
- XI – adotar as demais providências necessárias à realização das Conferências.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As despesas com a organização e realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da VI Conferência Lúdica correrão por conta de dotação orçamentária própria, inclusive do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando legalmente cabível e observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, submetendo-se ao CMDCA as matérias que dependam de deliberação do Conselho.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 01 de Outubro de 2026.

IGOR IGNÁCIO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****Licitações e Contratos****Extrato**

Empenho: 18264/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Processo Administrativo nº 13.659/20266 - **Pregão Eletrônico 225/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **JOAO LUCAS VITART E SILVA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARADOR RUSTICO MODELO LINHA RETA

Valor: R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais)

Contratos

CONTRATO nº 324/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 09.382/2026 - Pregão Eletrônico 145/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: **TEREZINHA PRIETO ROJAS ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA 15HP E 20HP REALIZADA ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº3/2026

Valor: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 074 - Gabinete do Prefeito

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ROBERTA LEME SOGAYAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 291/2026 PROCESSO nº 16.995/2026 - UASG 986249 Nº DA CONTRATAÇÃO 986249 - 130/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA PORTARIA DO PRÉDIO DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA

DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 07 DE OUTUBRO DE 2026

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 DE OUTUBRO DE 2026 - HORÁRIO: 08:30 HORAS.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS**

MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 304/2026 PROCESSO nº 17.819/2026 - UASG 986249 Nº DA CONTRATAÇÃO 986249 - 135/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 07 DE OUTUBRO DE 2026

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 DE OUTUBRO DE 2026 - **HORÁRIO:** 08:30 HORAS.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br



SAÚDE

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	177.493,50	177.493,50	119.343,04	67,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.304,50	55.304,50	40.978,66	74,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.509,50	24.509,50	15.005,08	61,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	71.258,50	71.258,50	47.972,61	67,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	26.421,00	26.421,00	15.386,69	58,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	361.995,00	361.995,00	267.176,92	73,81
Cota-Parte FPM	140.851,50	140.851,50	98.219,35	69,73
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	56.642,50	56.642,50	50.090,82	88,43
Cota-Parte ICMS	163.244,00	163.244,00	117.943,85	72,25
Cota-Parte IPI-Exportação	1.257,00	1.257,00	922,90	73,42
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	539.488,50	539.488,50	386.519,96	71,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ Milhares

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	57.977,99	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-57.977,99	-57.977,99	-57.977,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-57.977,99		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-57.977,9
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-57.977,9

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ Milhares

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	37.224,00	37.224,00	32.756,54	88,00
Proveniente da União	34.117,50	34.117,50	21.410,15	62,75
Proveniente dos Estados	3.106,50	3.106,50	11.346,39	365,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	463,00	463,00	720,36	155,59
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	37.687,00	37.687,00	33.476,90	88,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	130.473,61	146.964,41	106.040,59	72,15	92.966,97	63,26	90.023,13	61,26	0,00
Despesas Correntes	123.334,11	139.856,14	104.113,14	74,44	92.477,54	66,12	89.534,50	64,02	0,00
Despesas de Capital	7.139,50	7.108,27	1.927,45	27,12	489,43	6,89	488,63	6,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	59.396,65	62.223,90	59.214,16	95,16	49.075,82	78,87	44.640,33	71,74	0,00
Despesas Correntes	57.424,65	55.675,17	53.735,30	96,52	45.275,63	81,32	41.154,33	73,92	0,00
Despesas de Capital	1.972,00	6.548,73	5.478,86	83,66	3.800,19	58,03	3.486,00	53,23	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	9.068,00	9.068,00	8.078,68	89,09	7.064,01	77,90	6.831,05	75,33	0,00
Despesas Correntes	9.068,00	9.068,00	8.078,68	89,09	7.064,01	77,90	6.831,05	75,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	7.174,50	11.389,55	7.790,48	68,40	5.810,09	51,01	5.466,07	47,99	0,00
Despesas Correntes	7.174,50	10.123,38	6.602,24	65,22	5.746,84	56,77	5.402,82	53,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.266,17	1.188,24	93,84	63,25	5,00	63,25	5,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.191,12	5.308,99	5.305,96	99,94	3.203,55	60,34	3.203,55	60,34	0,00
Despesas Correntes	4.191,12	5.308,99	5.305,96	99,94	3.203,55	60,34	3.203,55	60,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	210.303,88	234.954,85	186.429,87	79,35	158.120,44	67,30	150.164,13	63,91	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		R\$ Milhares INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	130.473,61	146.964,41	106.040,59	72,15	92.966,97	63,26	90.023,13	61,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	59.396,65	62.223,90	59.214,16	95,16	49.075,82	78,87	44.640,33	71,74	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	9.068,00	9.068,00	8.078,68	89,09	7.064,01	77,90	6.831,05	75,33	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	7.174,50	11.389,55	7.790,48	68,40	5.810,09	51,01	5.466,07	47,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.191,12	5.308,99	5.305,96	99,94	3.203,55	60,34	3.203,55	60,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	210.303,88	234.954,85	186.429,87	79,35	158.120,44	67,30	150.164,13	63,91	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Botucatu
CNPJ 46.634.101/0001 -15
Praça Professor Pedro Torres, nº 100 - Centro
Telefone: (14) 3811-1400
Site: www.botucatu.sp.gov.br

Câmara Municipal de Botucatu
CNPJ 01.096.235/0001-91
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Centro
Telefone: (14) 3112-2650
Site: www.camarabotucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Silva Jardim, 395 - Jardim Central
(14) 3811-1468
assistencialsocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(*Pinacoteca Forum das Artes*)
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1493
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1490
turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Feliz Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(*Ginásio Municipal*)
(14) 3811-1525
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 S/N Vila Juliana
(*Atrás do Posto da Polícia Ambiental*)
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-38820932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(*Poupatempo Ambiental*)
(14) 3811-1533
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.